

## LEI N.º 6.877, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 82.250,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2098-Manutenção do PIM-Primeira Infância Melhor	
33.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 82.250,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 4160 – Primeira Infância Melhor, referente ao repasse estadual de acordo com o número de visitadores.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2013.

Armindo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração